



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº 141/2017

DATA: 05/03/2018

EMENTA: Altera e consolida a Lei Municipal nº 2.452/2012, de 1º de agosto de 2012, que "autoriza o poder executivo municipal a parcelar o imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI.", e dá outras providências.

Autor: **EXECUTIVO**

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 141/2017, de autoria do Poder Executivo dispõe alterar consolida a Lei Municipal nº 2.452/2012, de 1º de agosto de 2012, que "autoriza o poder executivo municipal a parcelar o imposto de transmissão de bens imóveis – ITBI.".

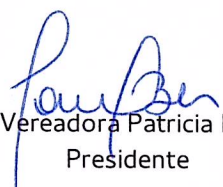
O Procurador Geral da Casa, em seu parecer, aduziu que o projeto não possui óbice jurídico para o regular prosseguimento do Processo Legislativo, desde que observada a antijuridicidade da incidência de juros compostos (sistema francês de amortização) recomendando que seja incluso dispositivo que revogue expressamente a legislação anterior relativa à matéria.

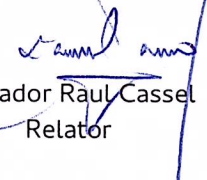
A partir disto a Comissão acolhe o parecer do Procurador Geral, notificando o autor para que apresente IMPUGNAÇÃO, em dez dias úteis, a contar do recebimento, informando se tem interesse em comparecer para sustentação oral.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação notificará o Autor, Poder Executivo, para que apresente sua Impugnação, tempestivamente, para apreciação.

Novo Hamburgo, 05 de março de 2018.


Vereadora Patricia Beck
Presidente


Vereador Raul Cassel
Relator


Vereador Cristiano Coller
Secretário